



DECRETO EXECUTIVO Nº 068, DE 31 DE MAIO DE 2012.

“Cria e Denomina uma Escola Municipal de Educação Infantil no Município de Santa Maria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de regularização da escola de atividades de Educação Infantil, que ocupa o prédio onde está sediada a Sociedade Espírita Deus, Cristo e Caridade;

Considerando a demanda de alunos em exclusão social e econômica, pertencentes as comunidades das Vilas Lidia, Arco Iris, Natal e Renascença;

Considerando, ainda, que a criação e regularização desta escola garantirá iniciação escolar com estrutura e base pedagógica adequadas;

Considerando a continuidade da aplicação dos recursos para melhoria, conservação do prédio e merenda escolar, bem como fornecimento de profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma Escola Municipal de Educação Infantil na Av. Walter Jobim, nº 112, Bairro Patronato, no Município de Santa Maria.

Parágrafo único. A Escola estará sediada junto a sede da Sociedade Espírita Deus, Cristo e Caridade, sendo que o prédio foi transferido ao Município pelo período de até 15 (quinze) anos, através de Comodato celebrado em 10 de abril de 2012.

Art. 2º A Escola criada pelo presente Decreto Executivo será denominada de **“Escola Municipal de Educação Infantil Nosso Lar”**.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria de Município da Educação - SMED
- 07.01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
- 12365 – Educação Infantil
- 123650109.2.129000 – Manutenção da Educação Infantil

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal